

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 742025
Código de validação: 83E06F6780

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 SÃO BERNARDO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO

Em **13/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD • MARCELO AUGUSTO ALVIM FRAZAO • LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS • POLLYANA DE CÁSSIA SILVA SOARES FREITAS • MARIA WÊLDA DE ALMEIDA PINHEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Des. Bernardo Pio Correia Lima
ENDEREÇO	Rua Pedro II, S/N, Planalto, São Bernardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

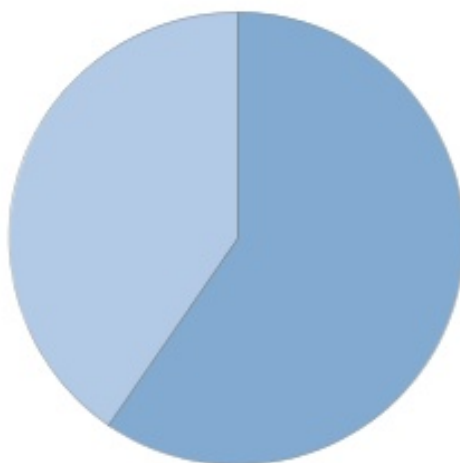
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

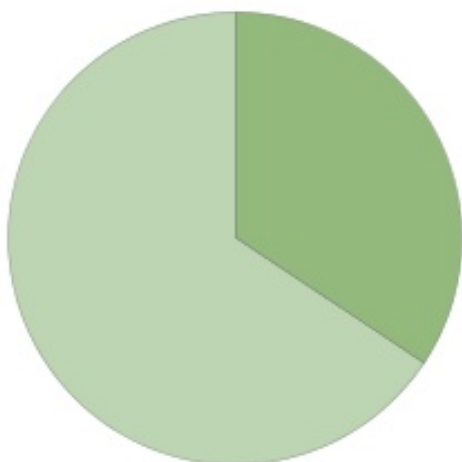
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2307



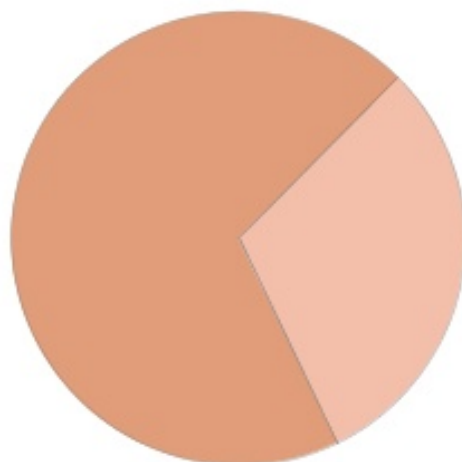
● Conhecimento	-	1374	-	59%
● Execução	-	933	-	40%

Conhecimento: 1374



● Julgados	-	478	-	34%
● Não julgados	-	896	-	65%

Execução: 933



● Criminal	-	283	-	30%
● Não Criminal	-	650	-	69%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	2212
SEEU	142
TOTAL	2354

*Dados coletados em 30/04/2025

Percentual de virtualização

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	208
Classe a corrigir	1
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	58
Movimento de julgamento sem complemento	41
TOTAL	308

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	918	764	638
Transitados não baixados	326	326	322
Julgados não transitados	610	577	511
TOTAL	1854	1667	1471

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	12	1	0
Execução criminal	1	0	0
Execução não criminal	8	2	0
Conhecimento criminal	9	0	0
TOTAL	30	3	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Cível	1149	50	0
Criminal	404	35	0
Juizado Cível	301	23	0
TOTAL	1854	108	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



RELAT-GDJC - 742025 / Código: 83E06F6780
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1237	1070	918
Conhecimento - não julgados	610	476	392
EXECUÇÃO	898	830	764
Execução - não julgados	276	254	223
TOTAL	2135	1900	1682

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	86
Cartas Precatórias	53
Execução Criminal	140
TOTAL	279

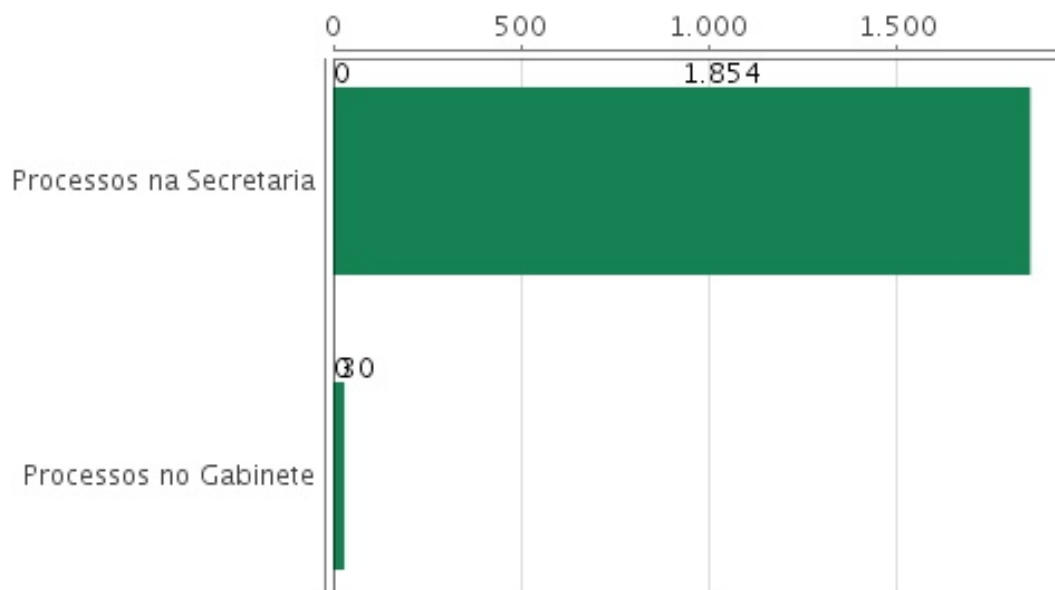
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	80	66	61
Não Criminal	113	96	68
TOTAL	193	162	129

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

■ Menos de 100 dias ■ Mais de 100 dias

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	537
Cível e Comércio	452
Crimes de competência do Juiz Singular	297
Juizado Especial Cível	274
Família e Casamento	172
Execução Criminal	141
Juizado Especial da Fazenda Pública	70
Infância e Juventude - Seção Cível	69
Infrações de menor potencial ofensivo	44
Interdição: Curatela e Ausência	43
TOTAL	2099

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	493	16	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	223	19	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	134	18	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	134	10	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	105	4	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	85	4	0
INQUÉRITO POLICIAL	60	8	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS	48	0	0
EXECUÇÃO DA PENA	45	5	0
INTERDIÇÃO/CURATELA	36	0	0
TOTAL	1363	84	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	280	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	453
Delegacia de Polícia Civil de São Bernardo	207	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	165
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	118	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	136
		BRENO GABRIEL DE CARVALHO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Governo do Estado do Maranhão	87
Ministério Público do Estado do Maranhão	52
BANCO DO BRASIL SA	38
A. DE MELO SILVA - ME	31
O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	31
BANCO DO NORDESTE	30
BANCO BRADESCO S.A.	26
TOTAL	900

*Dados coletados em 30/04/2025

URSULINO	96
LUIS AMADOR HERNANDEZ	95
BANCO BRADESCO S.A.	80
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	67
Delegacia de Polícia Civil de São Bernardo	67
BANCO PAN S/A	51
ESTADO DO MARANHÃO	50
TOTAL	1260

*Dados coletados em 30/04/2025

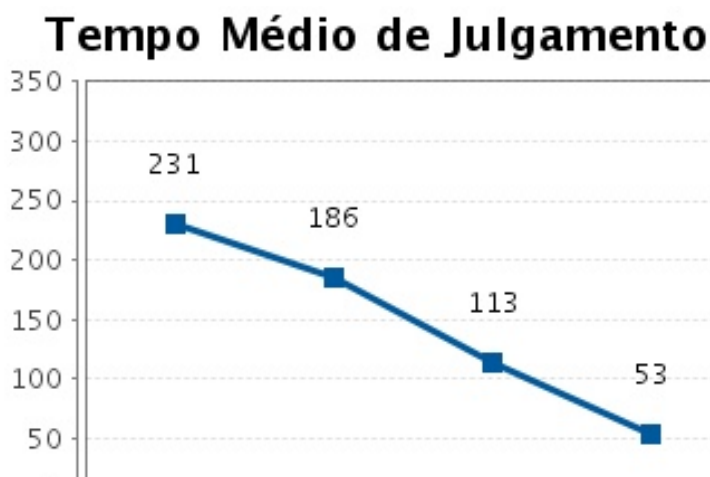
3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000002-60.1991.8.10.0121	20/09/1991
0000006-19.1999.8.10.0121	19/01/1999
0000010-22.2000.8.10.0121	15/12/2000
0000052-37.2001.8.10.0121	03/09/2001
0000016-58.2002.8.10.0121	04/07/2002
0000131-11.2004.8.10.0121	02/09/2004
0000225-22.2005.8.10.0121	11/01/2005
0000090-10.2005.8.10.0121	17/05/2005
0000008-42.2006.8.10.0121	10/01/2006
0000123-63.2006.8.10.0121	21/03/2006

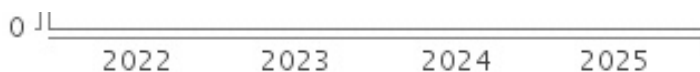
*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

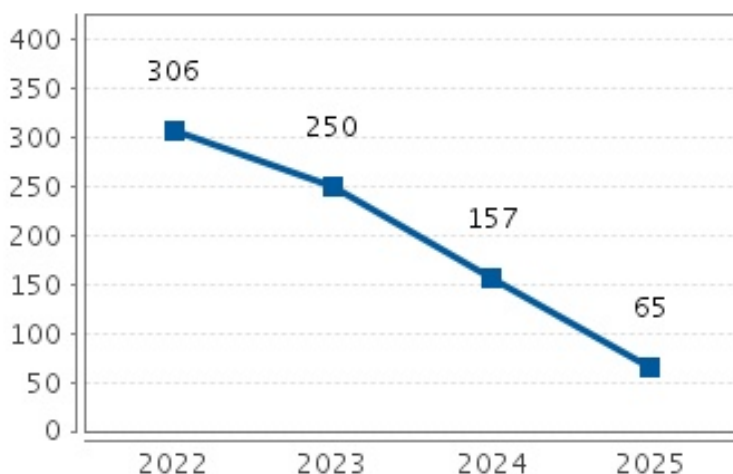


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



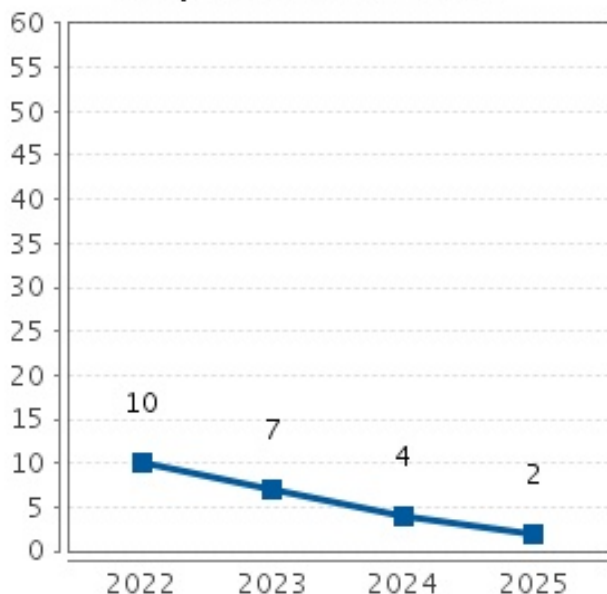
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

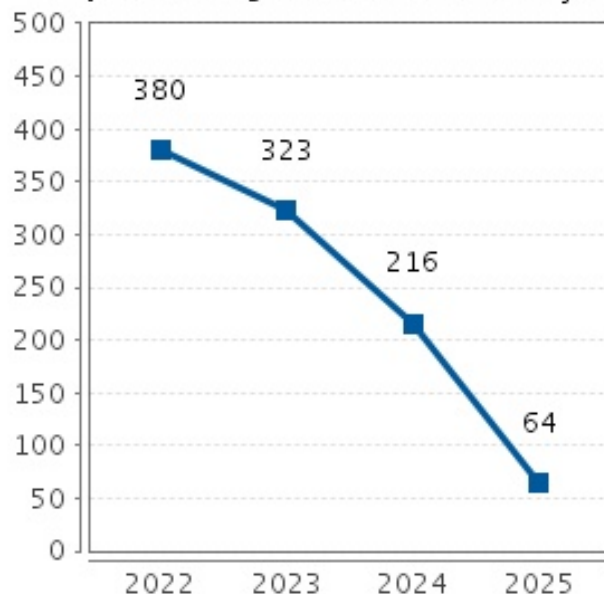


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



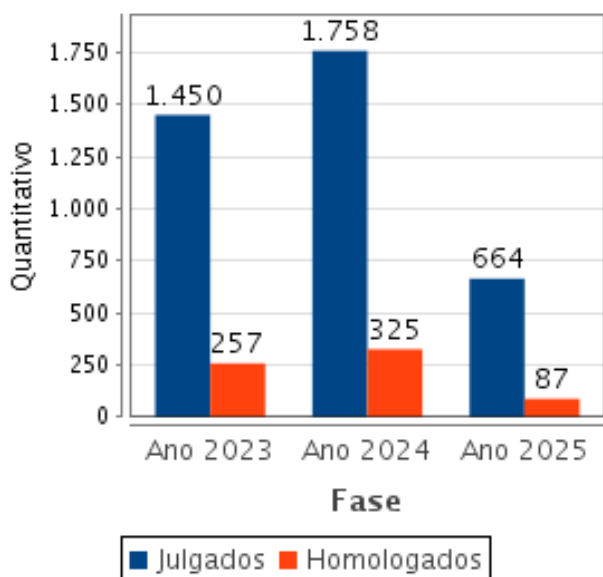
Tempo Médio Aguardando Movimentação



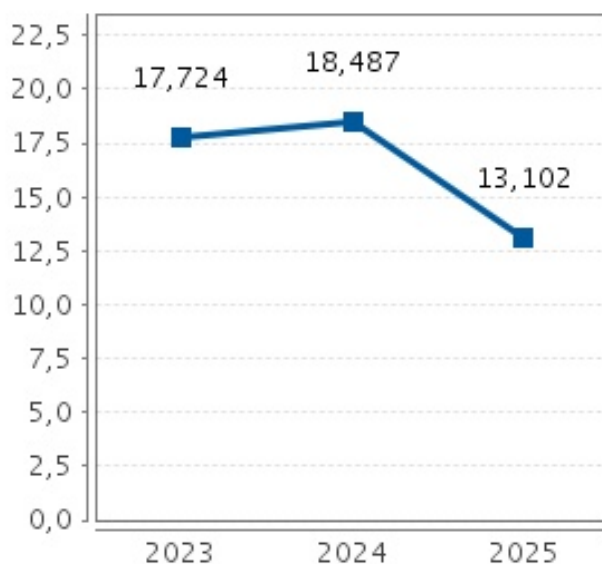
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

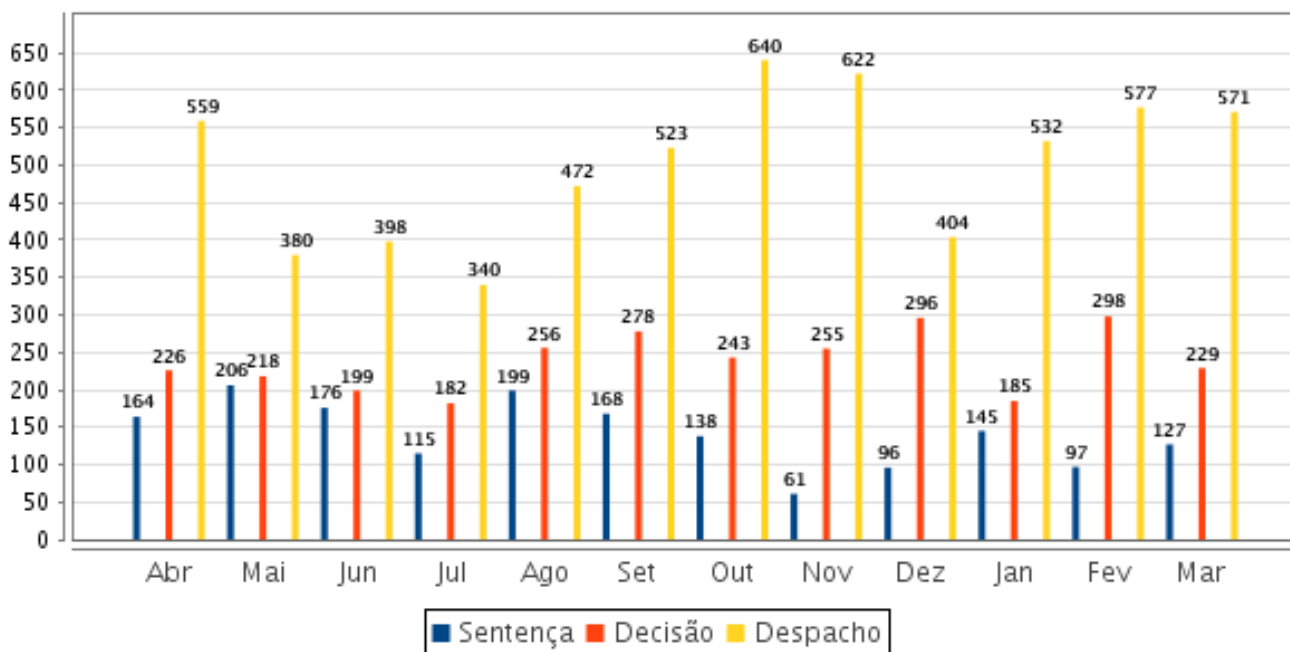
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	75	161	173	68	176	99	106	146	59	63	131	69	1326
Realizadas	73	156	164	68	176	95	107	139	54	56	130	73	1291
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	1	1	0	1	1	0	0	2	0	0	0	7
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	4	6	7	0	1	2	0	7	0	3	1	0	31

Período: Abril/2024 a Março/2025													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	72	88	98	45	83	85	46	49	149	24	79	90	908
Realizadas	72	86	95	42	82	82	40	49	140	14	72	91	865
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	1	0	0	1	4	0	5	0	3	0	15
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	2	2	2	0	2	2	0	2	8	3	0	23

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	1	3	0	17	97	133	107	147	69	101	121	95	891
CONCLUSÃO (51)	640	637	643	663	576	845	908	892	602	720	952	743	8821
COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (15185)	650	666	644	583	774	845	958	853	578	825	863	791	9030
DEFINITIVO (246)	174	128	236	193	163	208	301	93	83	136	249	185	2149
DOCUMENTO (581)	890	1037	1185	1395	1178	1842	1631	1337	855	1110	1571	1158	15189
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	579	570	548	546	753	673	662	548	292	618	513	713	7015
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	642	755	722	758	686	1087	968	936	693	759	799	920	9725
MANDADO (106)	180	177	250	175	277	338	207	362	249	181	229	366	2991
MERO EXPEDIENTE (11010)	361	365	397	341	425	518	635	605	402	494	552	482	5577
PETIÇÃO (85)	359	373	526	366	573	678	430	733	493	382	467	750	6130
REMESSA (123)	68	57	100	130	135	169	124	148	88	81	84	127	1311
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	125	112	201	114	138	176	198	152	40	86	150	66	1558
Total	4669	4880	5452	5281	5775	7512	7129	6806	4444	5493	6550	6396	70387

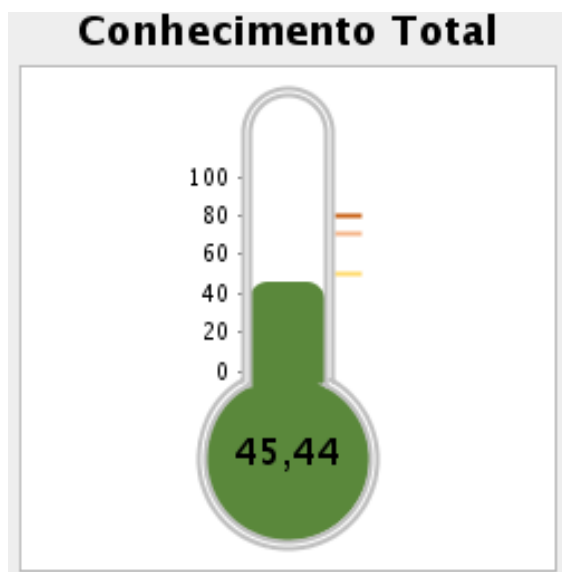
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

**Taxa de
Congestionamento de**

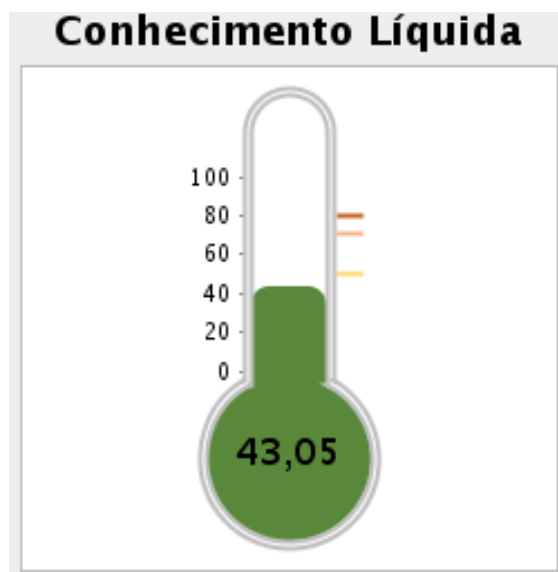
**Taxa de
Congestionamento de**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

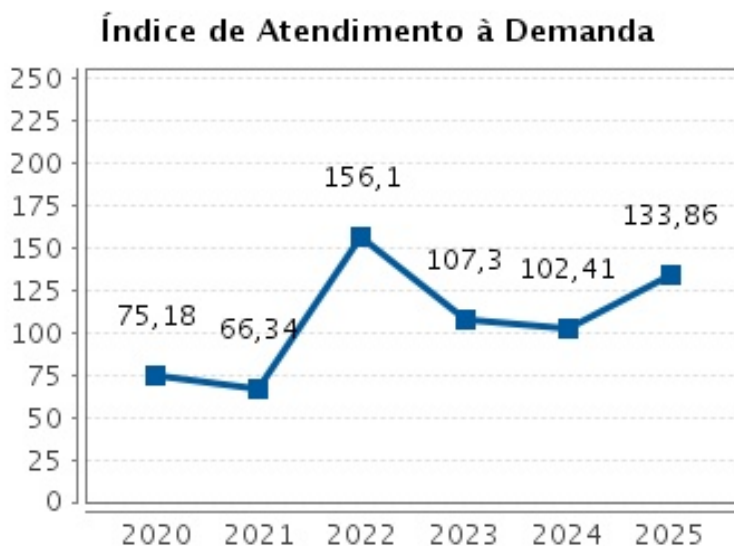


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.1 METAS CNJ

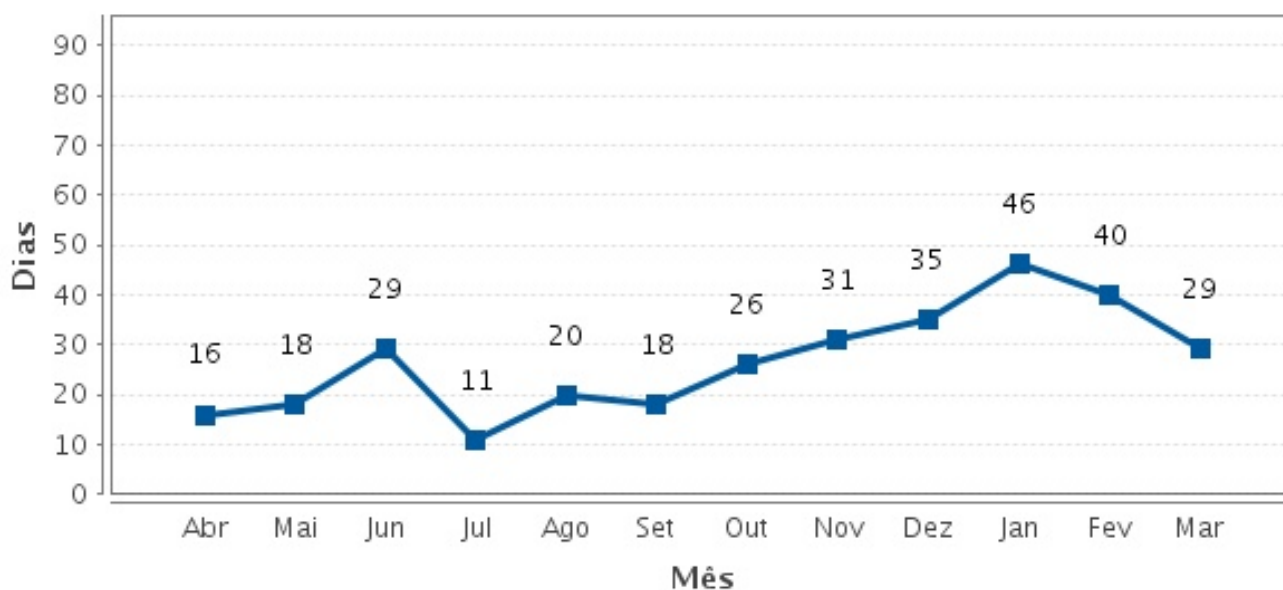
	Meta 1	Meta 2- A	Meta 2-B	Meta 3	Meta 4- A	Meta 4- B	Meta 5	Meta 6	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	89,63%	119,69%	0,00%	74,84%	145,75%	82,35%	103,46%	100,00%	101,35%	93,92%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
WERNEK ROCKEFELLER ARAUJO VAZ	2360	111	21
LUIS FERNANDO PESSOA COSTA DE MORAES	2114	107	30
BERNARDO EDSON CORREIA LIMA ARAUJO	194	20	20
OUTROS	8	2	2
Total	4676	240	73

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	41	0
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	61	1
Processos de competência do Tribunal do Júri	45	7
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	43	6
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	80	0
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	25	4
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	53	0
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	39	1
TOTAL	387	19

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Utilizado	
SNA	Utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	Apenas para consulta.
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de	Observação
--	---------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	envio	
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	Comarca sem unidade prisional
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado	CADASTRO DE EVENTO DA CUSTÓDIA NO BNMP
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	SISTEMA DESATIVADO

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de prática de atos ordinatórios	11
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	7
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	19
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	22
Diversas audiências redesignadas	3
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	8
Processo com diversas paralisações injustificadas	7
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	11
Processos eletrônicos analisados	83
TOTAL GERAL	83



8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000023-69.2010.8.10.0121, 0000282-69.2007.8.10.0121, 0000332-75.2019.8.10.0121 ,
0000358-73.2019.8.10.0121, 0000363-03.2016.8.10.0121 , 0000451-70.2018.8.10.0121 ,
0000718-08.2019.8.10.0121, 0000753-65.2019.8.10.0121 , 0000756-20.2019.8.10.0121 ,
0000917-98.2017.8.10.0121, 0001073-52.2018.8.10.0121, 0800035-93.2023.8.10.0121 ,
0800122-78.2025.8.10.0121, 0800388-07.2021.8.10.0121, 0800544-92.2021.8.10.0121 ,
0800546-62.2021.8.10.0121 , 0800592-46.2024.8.10.0121, 0801550-32.2024.8.10.0121,
0801902-87.2024.8.10.0121

2 - Autos pendentes de arquivamento

0001084-81.2018.8.10.0121

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000016-58.2002.8.10.0121, 0000052-37.2001.8.10.0121, 0000059-62.2020.8.10.0121 ,
0000069-29.2008.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000126-18.2006.8.10.0121,
0000308-67.2007.8.10.0121, 0000310-37.2007.8.10.0121, 0000363-03.2016.8.10.0121 ,
0000394-04.2008.8.10.0121, 0000446-29.2010.8.10.0121, 0000692-44.2018.8.10.0121 ,
0000753-65.2019.8.10.0121 , 0800035-93.2023.8.10.0121 , 0800059-87.2024.8.10.0121,
0800063-27.2024.8.10.0121, 0800222-33.2025.8.10.0121, 0800388-07.2021.8.10.0121,
0800455-64.2024.8.10.0121, 0801550-32.2024.8.10.0121, 0801754-76.2024.8.10.0121,
0801902-87.2024.8.10.0121

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000006-19.1999.8.10.0121, 0000069-29.2008.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121,
0000756-20.2019.8.10.0121 , 0800338-15.2020.8.10.0121, 0800552-35.2022.8.10.0121,
0800808-75.2022.8.10.0121

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000090-10.2005.8.10.0121, 0000942-77.2018.8.10.0121, 0001073-52.2018.8.10.0121,
0001084-81.2018.8.10.0121, 0801050-63.2024.8.10.0121, 0801754-76.2024.8.10.0121

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000085-80.2008.8.10.0121, 0000332-75.2019.8.10.0121 , 0000451-70.2018.8.10.0121 ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000692-44.2018.8.10.0121 , 0000718-08.2019.8.10.0121, 0800035-93.2023.8.10.0121 ,
0800388-07.2021.8.10.0121, 0800544-92.2021.8.10.0121 , 0800546-62.2021.8.10.0121 ,
0800547-76.2023.8.10.0121 , 0802154-90.2024.8.10.0121

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000006-19.1999.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000756-20.2019.8.10.0121 ,
0000859-03.2014.8.10.0121, 0000917-98.2017.8.10.0121, 0800122-78.2025.8.10.0121,
0800338-15.2020.8.10.0121, 0800578-96.2023.8.10.0121, 0800615-55.2025.8.10.0121,
0801021-47.2023.8.10.0121, 0801050-63.2024.8.10.0121

8 - Diversas audiências redesignadas

0000059-62.2020.8.10.0121 , 0000332-75.2019.8.10.0121 , 0800546-62.2021.8.10.0121

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0000085-80.2008.8.10.0121, 0000332-75.2019.8.10.0121 , 0000871-12.2017.8.10.0121,
0800237-02.2025.8.10.0121, 0800400-50.2023.8.10.0121, 0800538-85.2021.8.10.0121,
0800680-50.2025.8.10.0121, 0801730-48.2024.8.10.0121

10 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000002-60.1991.8.10.0121, 0000010-22.2000.8.10.0121, 0000016-58.2002.8.10.0121,
0000052-37.2001.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000126-18.2006.8.10.0121,
0000310-37.2007.8.10.0121

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

Venho, por meio destas considerações, solicitar:

a) a criação do cargo de Analista Judiciário para a comarca. A presença de um Analista Judiciário é fundamental para o bom andamento dos serviços prestados à população, garantindo a celeridade e a eficiência na tramitação dos processos.

b) A nomeação do estagiário de pós-graduação em Direito para a vaga disponível conforme edital 07/2024, vez que contribuirá significativamente para a melhoria da prestação jurisdicional na comarca.

c) que seja iniciada a nova reforma de manutenção do telhado por completo, considerando que já foram feitas vistorias e inclusive neste ano já realizaram uma manutenção e construção de uma cobertura, mas não resolveu o problema das goteiras. Inclusive, por conta disso, já tivemos dois computadores queimados na sala de audiência. Reforço que já há empresa destinada para a realização dos serviços e que existem outras necessidades, tais como troca de refletores e lâmpadas, inserção de ponto de rede, limpeza de fossa e caixa d'água, troca de vidros das janelas etc. Tudo já requerido no sistema ENGEDOC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

d) que sejam tomadas providências perante a empresa GESTOR, que não está realizando a entrega de material de limpeza. Neste ano de 2025 recebemos apenas no mês de maio, papel higiênico, água sanitária, bom-ar, desinfetante e álcool.

e) que sejam realizadas as entregas dos ares-condicionados conforme pedido deferido através do processo 154842024, o qual foi requerido via Digidoc.

f) Teclado sem fio e mouse sem fio para a sala de audiências. Já foi requerido por duas vezes e nunca há no estoque do TJ. Processos 70890/2024 e 23926/2025 do DIGIDOC.

g) Que seja enviado um sofá para o gabinete da Magistrada, uma escada grande, tapete grande do TJMA (para a porta de entrada do Fórum), bandeira do TJMA, placa de identificação para banheiro (com a figura masculino e feminino).

h) A instalação de mais câmeras de segurança ao redor do Fórum e na parte interna, para uma maior segurança de todos.

i) O reparo ou troca dos pisos do Fórum, que se encontra bastante danificado e com sujeira incrustada. Já encaminhados o OFC-VNSBERN – 192025 para a Coordenadoria de Manutenção e Serviços e obtivemos a resposta de que seria de responsabilidade da empresa Gestor, mas como já informamos no item “d”, esta não vem cumprindo com o contrato feito com o TJMA.

j) Solicita-se também, que seja analisada a possibilidade de criação de contadorias no interior, pelo menos de forma regional, pois é uma dificuldade diária nas unidades desempenhar serviços complexos de contabilidade sem a qualificação adequada.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção às considerações formuladas pela unidade correicionada, oficie-se à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente , no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000002-60.1991.8.10.0121, 0000010-22.2000.8.10.0121, 0000016-58.2002.8.10.0121, 0000052-37.2001.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000126-18.2006.8.10.0121, 0000310-37.2007.8.10.0121;		
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 308 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 208 processos sem assunto , 58 processos sem nome da parte e/ou documento e 41 movimentos de julgamento sem complemento , destacando-se: 0000023-69.2010.8.10.0121, 0000282-69.2007.8.10.0121, 0000332-75.2019.8.10.0121, 0000358-73.2019.8.10.0121, 0000363-03.2016.8.10.0121, 0000451-70.2018.8.10.0121, 0000718-08.2019.8.10.0121, 0000753-65.2019.8.10.0121, 0000756-20.2019.8.10.0121, 0000917-98.2017.8.10.0121, 0001073-52.2018.8.10.0121, 0800035-93.2023.8.10.0121, 0800122-78.2025.8.10.0121, 0800388-07.2021.8.10.0121, 0800544-92.2021.8.10.0121, 0800546-62.2021.8.10.0121;		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800592-46.2024.8.10.0121, 0801550-32.2024.8.10.0121, 0801902-87.2024.8.10.0121;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento , eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0001084-81.2018.8.10.0121;
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC / art. 799 do CPP, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000016-58.2002.8.10.0121, 0000052-37.2001.8.10.0121, 0000059-62.2020.8.10.0121, 0000069-29.2008.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000126-18.2006.8.10.0121, 0000308-67.2007.8.10.0121, 0000310-37.2007.8.10.0121, 0000363-03.2016.8.10.0121, 0000394-04.2008.8.10.0121, 0000446-29.2010.8.10.0121, 0000692-44.2018.8.10.0121, 0000753-65.2019.8.10.0121, 0800035-93.2023.8.10.0121, 0800059-87.2024.8.10.0121, 0800063-27.2024.8.10.0121, 0800222-33.2025.8.10.0121, 0800388-07.2021.8.10.0121, 0800455-64.2024.8.10.0121, 0801550-32.2024.8.10.0121, 0801754-76.2024.8.10.0121, 0801902-87.2024.8.10.0121;
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes , especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000006-19.1999.8.10.0121, 0000069-29.2008.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000756-20.2019.8.10.0121, 0800338-15.2020.8.10.0121, 0800552-35.2022.8.10.0121, 0800808-75.2022.8.10.0121;
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000942-77.2018.8.10.0121, 0001073-52.2018.8.10.0121, 0001084-81.2018.8.10.0121, 0801050-63.2024.8.10.0121, 0801754-76.2024.8.10.0121;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório , na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0000085-80.2008.8.10.0121, 0000332-75.2019.8.10.0121, 0000451-70.2018.8.10.0121, 0000692-44.2018.8.10.0121, 0000718-08.2019.8.10.0121, 0800035-93.2023.8.10.0121, 0800388-07.2021.8.10.0121, 0800544-92.2021.8.10.0121, 0800546-62.2021.8.10.0121, 0800547-76.2023.8.10.0121, 0802154-90.2024.8.10.0121;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, 73 mandados não devolvidos há mais de 100 dias , destacando-se: 0000085-80.2008.8.10.0121, 0000332-75.2019.8.10.0121, 0000871-12.2017.8.10.0121, 0800237-02.2025.8.10.0121, 0800400-50.2023.8.10.0121, 0800538-85.2021.8.10.0121, 0800680-50.2025.8.10.0121, 0801730-48.2024.8.10.0121;
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 53 cartas pendentes de cumprimento ;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (41);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Priorizar a tramitação dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (80) , como exige a Meta 10 do CNJ;
Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (45) , em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (7) ;
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (25) , especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (4) ;
Priorizar a tramitação dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (43) , em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (6) , como exige a Meta 8 do CNJ;
Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (61) , notadamente àquele com paralisação superior a 100 dias (1) ;
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (39) , especialmente àquele com paralisação superior a 100 dias (1) .

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000006-19.1999.8.10.0121, 0000090-10.2005.8.10.0121, 0000756-20.2019.8.10.0121, 0000859-03.2014.8.10.0121, 0000917-98.2017.8.10.0121, 0800122-78.2025.8.10.0121, 0800338-15.2020.8.10.0121, 0800578-96.2023.8.10.0121, 0800615-55.2025.8.10.0121, 0801021-47.2023.8.10.0121, 0801050-63.2024.8.10.0121;
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;
Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de 73 mandados não devolvidos há mais de 100 dias ;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 53 cartas pendentes de cumprimento , em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 41 petições iniciais não apreciadas . Importa, ainda, acompanhar os 129 processos suspensos há mais de 100 dias ;
Priorizar o julgamento dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (80) , como exige a Meta 10 do CNJ;
Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri (45) , em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (7) ;
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (25) , especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (4) ;
Priorizar o julgamento dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (43) , em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (6) , como exige a Meta 8 do CNJ;
Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (61) , notadamente àquele com paralisação superior a 100 dias (1) ;
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (39) , especialmente àquele



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

com paralisação superior a 100 dias (1).

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Oficiais de Justiça: Considerando a existência de 73 mandados sem devolução há mais de 100 (cem) dias , conforme consta do item 5.2 deste relatório, é necessária a redução em 80%, no prazo de 2 (dois) meses .	Redução em 80%	2 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.
Oficie-se à/ao magistrada/o responsável pela Vara Única da Comarca de São Bernardo para que, no prazo de 60 (sessenta) dias , a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das Meta 2-A (119,69%), Meta 4-A (145,75%), Meta 5 (103,46%), Meta 6 (100,00%) e Meta 8 (101,35%) .
Outro aspecto positivo é a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento da unidade, que atingiu 43,05% , patamar considerado desejável.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 12 de junho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/06/2025 12:07 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

